

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL E A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA AREALENSE, QUE TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE SUA VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Areal, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ-MF sob o nº 06.136.952/0001-13, com sede oficial na Praça Duque de Caxias, nº 39, Areal/RJ, neste ato representada pelo seu Presidente - Samuel Sanseverino Soares, brasileiro, em união estável, empresário, legalmente investido no cargo de Presidente da Câmara de Vereadores, portador do RG: 235416062 e inscrito no CPF sob o nº 136.989.777-45.

CONTRATADA: Associação Atlética Arealense, estabelecida na Rua Afonsina, nº 625, nesta cidade, inscita no CNPJ/MF sob o nº 32. 296.725/000165, neste ato representada por seu Presidente, Braz Benedito da Silva, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador do RG: 11.847.353-7 IFP/RJ e inscrito no CPF-MF sob o nº 119.654.527-87, residente e domiciliado na Rua João da Veiga Soares, nº 141, Centro, Areal/RJ.

Os CONTRATANTES têm entre si, justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objetivo a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 12 (doze) meses, passando o seu término para o dia 31 de dezembro de 2022, nos termos previstos em sua

giling S

Milk V

Cláusula Segunda, que prevê esta porrrogação ora realizada com fulcro no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica porrrogada a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$31.093,92 (trinta e um mil, noventa e três reais e noventa e dois centavos), sendo R\$2.591,16 (dois mil, quinhentos e noventa e um reais e dezesseis centavos) mensais.

CLÁUSULA QUARTA- DA DESPESA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.10.01.031.0001.2.033.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, ficando o órgão competente autorizado a emitir a respectiva Nota de Empenho Global.

CLÁUSULA QUINTA- DO FISCAL DO CONTRATO

Fica nomeado como fiscal deste contrato a servidora Luzimar Rinaldi - Matrícula nº 131.130-7.

CLÁUSULA SEXTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização no Processo



Administrativo nº 389/2021, com amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Areal-RJ, 30 de dezembro de 2021.

Contratante:

Câmara Municipal de Areal

Presidente

Samuel Sanseverino Soares

Contratada:

Associação Atlética Arealense

Presidente:

Braz Benedito da Silva

TESTEMUNHAS:

CPF: 666.650.837-68

RG: